



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 18 a 24 de agosto de 2003

Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 09

Nº 402

LEI Nº 1248/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava ao Excelentíssimo Senhor **Juiz Federal DR. JOSÉ ANTONIO SAVARIS.**

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário de Guarapuava ao Excelentíssimo Senhor **Juiz Federal DR. JOSÉ ANTONIO SAVARIS.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1249/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito de Guarapuava ao Ilustríssimo **DR. RODRIGO PIMENTEL BASTOS.**

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Benemérito de Guarapuava, ao Ilustríssimo **DR. RODRIGO PIMENTEL BASTOS.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1250/2003

SÚMULA: Denomina de **VEREADOR RUI GUIMARÃES PUPO** a Rua E Código 849-4, Bairro Aldeia, Loteamento Vila Feroz II.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **VEREADOR RUI GUIMARÃES PUPO** a Rua E Código 849-4, Bairro Aldeia, Loteamento Vila Feroz II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1251/2003

SÚMULA: Denomina uma das Ruas de nossa cidade, de **MARIA DE LOURDES DANGUY.**

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina uma das Ruas de nossa cidade, de **MARIA DE LOURDES DANGUY.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1252/2003

SÚMULA: Denomina de **RINALDO SACILOTO** a Rua I, Código 15075 - Loteamento Residencial Mirante da Serra.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de **RINALDO SACIOTO** a Rua I, Código 15075 - Loteamento Residencial Mirante da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1253/2003

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CENTRO OESTE DO PARANÁ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER (ACOPECC)**.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CENTRO OESTE DO PARANÁ DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER (ACOPECC)**, inscrita no CNPJ sob nº 05.070.802/0001-91 com sede à Rua Andrade Neves, nº 1575.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

LEI Nº 1254/2003

SÚMULA: Autoriza Empresas Públicas ou Privadas a gravarem suas Logomarcas em uniformes por elas doados aos alunos das Escolas Públicas Municipais.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as Empresas Públicas ou Privadas autorizadas a gravarem suas Logomarcas, em uniformes que doarem aos alunos das Escolas Públicas Municipais.

Parágrafo Único - A Logomarca da Empresa doadora, ocupará no uniforme, espaço igual ou menor do que o reservado ao logotipo da Escola e será colocada na manga da blusa escolar.

Art. 2º - O contato com as Empresas poderá ser feito através da Associação de Pais e Mestres APM, que credenciará as Empresas doadoras.

§ 1º - No momento do credenciamento, a Empresa doadora apresentará seus dados cadastrais e sua Logomarca para apreciação do Conselho (APM).

§ 2º - Realizada a doação, independentemente do número de uniformes a serem oferecidos, APM fará a distribuição dos mesmos entre os alunos, dando prioridade aos alunos de situação financeira familiar menos favorecida.

Art. 3º - Fica vedada a participação nesta parceria ligadas direta ou indiretamente à propaganda:

- I de fumo;
- II de bebidas alcoólicas;
- III de jogos de azar;
- IV político partidário;
- V que atende contra a moral e os bons costumes.

regulamentada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 22 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO TESTE SELETIVO FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA DE PSF - EDITAL 07/03 -

Contratado:
RAFAEL SILVEIRA DA ROCHA
SAMPAIO

Período de Contrato:
13/08/2003 à 12/08/2004

Salário inicial:
R\$ 4.450,00

